

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,
Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.774, DE 26 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 6.042.030,00 (Seis milhões, quarenta e dois mil e trinta cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital/Sul</i>	
1. Fundação para o Livro do Cego no Brasil.....	350.280,00
2. Instituto Santa Terezinha.....	60.000,00
3. Lar Escola São Francisco.....	159.278,00
4. Movimento de Assistência aos Encarcerados do Estado de São Paulo.....	200.000,00
5. Mamãe — Associação de Assistência à Criança Santamarense.....	119.013,00
6. Shalom — Liga Israelita do Brasil — Shalom — Liga, para Departamento: Oficina Abrigada de Trabalho.....	89.013,00
b) <i>Capital/Leste</i>	
1. Albergue Noturno Lygia Jardim.....	111.267,00
2. Associação Cristã de Moços de São Paulo.....	50.000,00
3. Associação Espírita Beneficente "Dr. Adolfo Bezerra de Menezes".....	150.000,00
4. Associação Feminina Vila Alpina — Parque São Lucas.....	125.000,00
5. Associação Metodista de Ação Social — AMAS.....	50.000,00
6. Beneficência Nipo-Brasileira de São Paulo, para Departamento: Plantão de Serviço Social.....	280.000,00
7. Centro de Assistência Social Brás-Moooca — CASBM, para Departamento: Creche Nossa Senhora Aparecida.....	89.013,00
8. Centro Espírita "Irmã Nice", para Departamento: Lar da Infância de Nice.....	89.013,00
9. Cidade dos Velhinhos Santa Luiza de Marillac.....	446.713,00
10. Creche A. C. Digilio.....	50.000,00
11. Fundação Paulista de Assistência à Infância Casa Dom Gastão.....	100.000,00
12. "Grupo de Integração dos Deficientes Visuais".....	139.291,00
13. Lar Escola Bela Vista.....	700.278,00
c) <i>Capital/Oeste</i>	
1. Associação das Voluntárias do Hospital das Clínicas (AVOHC).....	69.013,00
2. Liga das Senhoras Católicas, para Departamento: Educandário Dom Duarte.....	111.267,00
II. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO — NORTE	
a) <i>Guarulhos</i>	
1. Sociedade Família Cristã.....	221.000,00
III. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO-SUL	
a) <i>Diadema</i>	
1. Associação Pro Reintegração Social da Criança.....	114.013,00
b) <i>Ribeirão Pires</i>	
1. Lar Espírita "Bezerra de Menezes".....	136.000,00
c) <i>Santo André</i>	
1. Associação Lar Menino Jesus, para Departamento: Casa Santa Leonilda.....	155.013,00
2. Creche João XXIII.....	159.013,00
3. Instituição Beneficente "Lar de Maria".....	131.000,00
4. Recanto Somaquinho.....	45.000,00
d) <i>São Bernardo do Campo</i>	
1. Creche João Paulo II.....	114.013,00
2. I.A.M. — Instituição Assistencial Meimei.....	325.013,00
e) <i>São Caetano do Sul</i>	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São Caetano do Sul.....	69.013,00
2. Lar Samaritano da Mãe Operária.....	160.013,00
IV. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO-LESTE	
a) <i>Mogi das Cruzes</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes.....	200.000,00
2. Instituto Amor Misericordioso.....	50.000,00
3. Instituto Amor Misericordioso, para Departamento: Creche Cristo Misericordioso.....	140.000,00
b) <i>Itaquaquecetuba</i>	
1. Associação Casa da Criança "Zenaide de Souza Lima".....	70.000,00
c) <i>Suzano</i>	
1. Associação Suzanense de Assistência — "ASA".....	45.000,00
V. DR 2 — LITORAL	
a) <i>Santos</i>	
1. Cruzada das Senhoras Católicas.....	42.000,00
VI. DR 4 — SOROCABA	
a) <i>Itapeva</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Itapeva (APAE).....	95.500,00
b) <i>Sorocaba</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba — APAE.....	100.000,00
VII — DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Presidente Bernardes</i>	
1. Sociedade de São Vicente de Paulo.....	90.000,00
b) <i>Presidente Prudente</i>	
1. Centro Comunitário Santo Antonio.....	42.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.775, DE 26 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 3.942.772,00 (três milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e dois cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital/Sul</i>	
1. Instituto Santa Terezinha.....	200.000,00
2. Movimento de Assistência aos Encarcerados do Estado de São Paulo.....	719.000,00
3. Mamãe — Associação de Assistência à Criança Santamarense.....	250.000,00
4. Shalom-Liga Israelita do Brasil-Shalom-Liga, para Departamento: Oficina Abrigada de Trabalho.....	200.000,00
b) <i>Capital/Leste</i>	
1. Albergue Noturno Lygia Jardim.....	250.000,00
2. Associação Espírita Beneficente "Dr. Adolfo Bezerra de Menezes".....	90.000,00
3. Associação Metodista de Ação Social — AMAS.....	200.000,00
4. Centro de Assistência Social Brás-Moooca — CASBM, para Departamento: Creche Nossa Senhora Aparecida.....	150.000,00
5. Cidade dos Velhinhos Santa Luiza de Marillac.....	150.000,00
6. Creche A.C. Digilio.....	60.000,00
7. Fundação Paulista de Assistência à Infância Casa Dom Gastão.....	80.000,00
c) <i>Capital/Oeste</i>	
1. Associação das Voluntárias do Hospital das Clínicas (AVOHC).....	150.000,00
2. Liga das Senhoras Católicas, para Departamento: Educandário Dom Duarte.....	120.000,00
II. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO-NORTE	
a) <i>Guarulhos</i>	
1. Sociedade Família Cristã.....	19.000,00
III. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO-SUL	
a) <i>Diadema</i>	
1. Associação Pró-Reintegração Social da Criança.....	43.000,00
a) <i>Ribeirão Pires</i>	
1. Lar Espírita "Bezerra de Menezes".....	58.289,00
c) <i>Santo André</i>	
1. Associação Lar Menino Jesus, para Departamento: Casa Santa Leonilda.....	40.000,00
2. Creche João XXIII.....	80.000,00
3. Instituição Beneficente "Lar de Maria".....	70.000,00
4. Recanto Somaquinho.....	70.000,00
d) <i>São Bernardo do Campo</i>	
1. Creche João Paulo II.....	59.593,00
2. I.A.M. — Instituição Assistencial Meimei.....	58.000,00
e) <i>São Caetano do Sul</i>	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São Caetano do Sul.....	41.796,00
2. Lar Samaritano da Mãe Operária.....	50.000,00
IV. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO-LESTE	
a) <i>Mogi das Cruzes</i>	
1. Instituto Amor Misericordioso.....	80.000,00
b) <i>Itaquaquecetuba</i>	
1. Associação Casa da Criança "Zenaide de Souza Lima".....	80.000,00
c) <i>Suzano</i>	
1. Associação Suzanense de Assistência — "ASA".....	264.094,00
V. DR. 2 — LITORAL	
a) <i>Santos</i>	
1. Cruzada das Senhoras Católicas.....	250.000,00
VI. DR 4 — SOROCABA	
a) <i>Itapeva</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva (APAE).....	60.000,00
Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.	

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.776, DE 26 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 10.370.780,00 (dez milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e oitenta cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 8 — SÃO JOSE DO RIO PRETO	Cz\$
a) <i>Onda Verde</i>	
1. Associação Lar da Criança da Onda Verde.....	76.020,00
b) <i>Pedranópolis</i>	
1. Casa da Criança São José.....	80.000,00
c) <i>Populina</i>	
1. Centro Comunitário de Populina — "CCP", para Departamento: Creche "Criança Feliz".....	140.000,00
d) <i>Planalto</i>	
1. Associação Planaltense de Assistência Social — APAS.....	269.640,00
e) <i>Pindorama</i>	
1. Associação Beneficente da Pindorama, para Departamento: Lar Para Idosos.....	300.000,00
f) <i>Potirendaba</i>	
1. Lar São Vicente de Paulo de Potirendaba — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo.....	90.000,00
g) <i>Riolândia</i>	
1. Clube das Mães.....	140.000,00
h) <i>São José do Rio Preto</i>	
1. Centro Social Santa Cruz, para Departamento: Creche Ida Tereza Montresor.....	200.000,00
2. Instituto Social Santo Antonio.....	43.440,00
3. Obra Assistencial da Basílica Aparecida — OBA.....	108.000,00
i) <i>Santa Albertina</i>	
1. Centro Comunitário de Santa Albertina, para Departamento: Creche Menino Jesus.....	50.000,00
j) <i>Turmalina</i>	
1. Guarda Mirim de Turmalina.....	60.000,00
l) <i>Uchoá</i>	
1. Associação de Assistência à Criança de Uchoá.....	108.000,00
m) <i>União Paulista</i>	
1. Serviço de Assistência Social de União Paulista — SASUP.....	97.740,00

II. DR 9 — ARAÇATUBA

a) <i>Andradina</i>	
1. Assistência Social Andradinense.....	258.600,00
b) <i>Araçatuba</i>	
1. Associação Albergue Noturno "Senhor Bom Jesus da Lapa".....	360.000,00
2. Associação dos Deficientes Físicos "ADEFA".....	200.000,00
3. Lareira de Araçatuba.....	120.000,00
4. Sociedade Amigos dos Bairros Castelo Branco, Aviação e Santana.....	480.000,00
5. União Espírita Paz e Caridade, para Departamento: Abrigo Ismael.....	252.000,00
c) <i>Bilac</i>	
1. Lar São Vicente de Paula.....	300.000,00
d) <i>General Salgado</i>	
1. Asilo "Maria Donizetti Zoccal".....	1.800.000,00
e) <i>Turiúba</i>	
1. Creche Nossa Senhora de Lourdes - C.N.S.L.....	200.000,00
III. — DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Dracena</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena - APAE.....	192.000,00
2. Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência de Dracena.....	170.000,00
3. Associação de Proteção ao Menor de Dracena.....	321.800,00
4. Serviço de Obras Sociais - SOS.....	94.000,00
b) <i>Irapuru</i>	
1. Assistência Social Feminina de Irapuru (ASFI) para Departamento: Creche Santa Terezinha.....	155.444,00
c) <i>Junqueirópolis</i>	
1. Assistência Social Espírita de Junqueirópolis.....	240.000,00
d) <i>Presidente Bernardes</i>	
1. Creche Mônica e Cebolinha de Presidente Bernardes.....	240.000,00
2. Lar dos Velhos.....	94.000,00
e) <i>Presidente Prudente</i>	
1. Associação Assistencial "Adolpho Bezerra de Menezes", para Departamento: Recanto dos Velhinhos.....	368.000,00
2. Serviço de Obras Sociais - SOS.....	197.869,00
3. Sociedade de Amigos dos Bairros Industrial Formosa e Adjacências de Presidente Prudente - SABIFA.....	150.000,00
f) <i>Rancharia</i>	
1. Centro Espírita e Albergue Noturno "Joana D'Arc".....	97.000,00
IV. DR 11 — MARILIA	
a) <i>Assis</i>	
1. Associação das Senhoras de Caridade.....	40.000,00
2. APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis, para Departamento: Escola de Educação Especial Rotary.....	94.315,00
b) <i>Campos Novos Paulista</i>	
1. Centro Comunitário Engenheiro Bruno Giovanetti - CEEBG.....	84.315,00
c) <i>Gália</i>	
1. Associação Cultural e Recreativa de Fernão A.C.R.F.....	155.000,00
2. Vila Vicentina Abrigo para Velhos.....	305.000,00
d) <i>Garça</i>	
1. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça - APAE.....	248.082,00
e) <i>Marília</i>	
1. Lar de São Vicente de Paulo de Marília.....	55.000,00
f) <i>Oriente</i>	
1. Creche Comunitária de Oriente.....	250.000,00
2. Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus.....	300.000,00
g) <i>Palmital</i>	
1. Associação Palmitalense do Bem Estar do Menor - APABEM.....	80.000,00
2. Associação Palmitalense de Promoção e Assistência - "APA".....	100.000,00
h) <i>Paraguape Paulista</i>	
1. Sociedade São Vicente de Paulo.....	99.315,00
i) <i>Parapuã</i>	
1. Lar dos Velhos de Parapuã.....	100.000,00
2. Roupeiro de Santa Rita de Cássia de Parapuã.....	100.000,00
j) <i>Salto Grande</i>	
1. Lar dos Velhinhos Papa João XXIII de Salto Grande.....	100.000,00
l) <i>Vera Cruz</i>	
1. Assistência Social São Vicente de Paulo, para Departamento: Abrigo dos Velhos Teresa Beluzzo.....	205.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.777, DE 26 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da Deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), à instituição assistencial Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaip, em Itaip, na DR 4 — SOROCABA.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.778, DE 26 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,